



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

# 4º TERMO DE APOSTILAMENTO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.012094/15-25  
TIPO: MENOR PREÇO

**4º (Quarto) Termo de Apostilamento** ao Contrato Nº 001/2017 celebrado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PORTARIA, PARA TODOS OS CAMPI DO CEFET-MG**

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, Minas Gerais, CGC/MF nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio do Santos**, CPF sob o número [REDAZIDO] e do outro lado, a empresa **AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI**, CNPJ n.º 11.312.296/0001-00, estabelecida à Rua Grande Úrsula, nº 147, Bairro Miramar, na Cidade Belo Horizonte, CEP: 30.642-580, Telefone: (31) 3567-6285 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Adailton Fernandes de Oliveira**, Sócio Gerente, CPF [REDAZIDO], ou seu procurador **Sr. Júlio Augusto Martins Figueiredo Pinto**, portador da cédula de identidade sob o [REDAZIDO], e inscrito no CPF sob o [REDAZIDO], domiciliado na [REDAZIDO], e considerando os Termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2016 e seus anexos, contidos no processo 23062.012094/2015-25, que passam a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição, e, considerando, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em observância à lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e ao decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento contratual tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** de valores para reajuste do Contrato em razão das Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) da Categoria no ano de **2019**, das cidades de **Belo Horizonte, Contagem, Leopoldina, Curvelo** e **CCT 2018** referente à **Timóteo e Divinópolis**, de acordo com o que restou estipulado na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 001/2017 firmado entre as partes e o reconhecimento de crédito entre os valores faturados e os valores repactuados.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal**

2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto do § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, no art. 5º do Decreto nº 2.271/97 e no § 4º do art. 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPOG.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor Contratual Repactuado**

3.1 Os valores dos serviços executados no Contrato nº 001/2017 e demais Termos Aditivos terão o custo mensal alterado, a partir da assinatura deste 4º Termo de Apostilamento, para **R\$ 109.628,86** com custo anual de **R\$ 1.315.546,28**.

3.2 Abaixo segue planilha resumo dos valores unitários reajustados:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FUNÇÃO	Nº PROFIS.	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL MENSAL (R\$)
01	01	Campus I - SEM ADICIONAL NOTURNO	PORTEIRO	08	44 horas semanais de 2ª feira a Sábado.	R\$ 3.875,67	R\$ 31.005,36
	02	Campus I COM ADICIONAL NOTURNO	PORTEIRO	02	44 horas semanais de 2ª feira a Sábado.	R\$ 3.949,60	R\$ 7.899,20
	03	Campus II SEM ADICIONAL NOTURNO	PORTEIRO	05	44 horas semanais de 2ª feira a Sábado.	R\$ 3.879,44	R\$ 19.397,20
	04	Campus II COM ADICIONAL NOTURNO	PORTEIRO	00	44 horas semanais de 2ª feira a Sábado.	R\$ 3.953,43	R\$ 0
	05	Campus Leopoldina. SEM ADICIONAL NOTURNO	PORTEIRO	02	30 horas Semanais de Segunda a Sexta-Feira.	R\$ 2.080,37	R\$ 4.160,73
	06	Campus Araxá SEM ADICIONAL NOTURNO	PORTEIRO	02	30 horas Semanais de Segunda a Sexta-Feira.	R\$ 2.242,90	R\$ 4.485,81
	07	Campus Divinópolis SEM ADICIONAL NOTURNO	PORTEIRO	02	30 horas Semanais de Segunda a Sexta-Feira.	R\$ 2.309,60	R\$ 4.619,21
	08	Campus VI SEM ADICIONAL NOTURNO	PORTEIRO	02	44 horas Semanais de Segunda a Sexta-Feira.	R\$ 3.879,44	R\$ 7.758,88
	09	Campus Timóteo SEM ADICIONAL NOTURNO	PORTEIRO	02	30 horas Semanais de Segunda a Sexta-Feira.	R\$ 2.116,86	R\$ 4.233,72
	10	Campus Varginha SEM ADICIONAL NOTURNO	PORTEIRO	02	30 horas Semanais de Segunda a Sexta-Feira.	R\$ 2.111,57	R\$ 4.223,14
	11	Campus Nepomuceno. SEM ADICIONAL NOTURNO	PORTEIRO	03	30 horas Semanais de Segunda a Sexta-Feira.	R\$ 1.979,43	R\$ 5.938,28
	12	Campus Nepomuceno - prédio Alugado SEM ADICIONAL NOTURNO	PORTEIRO	01	30 horas Semanais de Segunda a Sexta-Feira.	R\$ 1.979,43	R\$ 1.979,43
	13	Campus Curvelo SEM ADICIONAL NOTURNO	PORTEIRO	02	30 horas Semanais de Segunda a Sexta-Feira.	R\$ 2.146,97	R\$ 4.293,93
	14	Campus Contagem SEM ADICIONAL NOTURNO	PORTEIRO	02	30 horas Semanais de Segunda a Sexta-Feira.	R\$ 2.408,50	R\$ 4.816,99
Campus Contagem – Prédio Novo (Al. Das Perdizes, nº 61 – Cabral) SEM ADICIONAL		PORTEIRO	02	30 horas Semanais de Segunda a Sexta	R\$ 2.408,50	R\$ 4.816,99	
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>							<b>109.628,86</b>
<b>VALOR ANUAL</b>							<b>1.315.546,28</b>

**CLÁUSULA QUARTA – Do Reconhecimento de Crédito**

4.1 As diferenças entre os valores fixados no 4º Termo de Apostilamento e os valores corrigidos conforme planilha dos valores devidos, Anexo I, somam **R\$ 5.161,98** (Cinco mil, cento e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária**

5.1 Todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, objeto do presente Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 8100 – (12.363.2080.20RL.0031), Fonte de Recurso 100, Elemento de Despesa 33.90.37. Notas de empenho iniciais de números:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 2018NE800129; 2018NE800131; 2018NE800254; 2018NE800255; 2018NE800256; 2018NE800257; 2018NE800258; 2018NE800259; 2018NE800260; 2018NE800261; 2018NE800262.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Quitação Recíproca**

6.1 Com a assinatura deste 4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2017 e tão logo sejam quitadas as diferenças de que trata a Cláusula Quarta desse Termo, obedecidas as formalidades pertinentes, as partes conferirão plena e geral quitação recíproca das diferenças decorrentes das CCT 2019, referente a BH, Leopoldina, Curvelo, Contagem e CCT 2018 referente a Timóteo e Divinópolis, para nada mais reclamarem ou requererem a respeito deste objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da Ratificação**

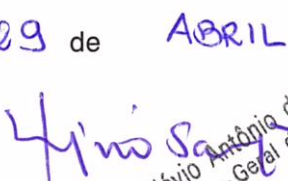
7.1 Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Inicial nº 001/2017 e os demais Termos Aditivos e Apostilamentos, não alteradas expressamente por este Termo.

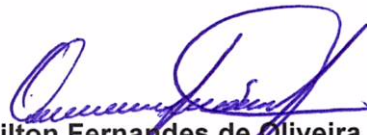
**CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação**

8.1 A publicação do presente Termo de Apostilamento no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 29 de ABRIL de 2019.

  
Flávio Antônio dos Santos  
Diretor - Geral do CEFET-MG  
**Prof. Flávio Antônio dos Santos**  
**Diretor Geral do CEFET-MG**

  
**Sr. Adailton Fernandes de Oliveira**  
**AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI**

**Testemunhas**

1.

2-

Júlio Augusto Martins Figueiredo Pinto  
Agile Empreendimentos e Serviços EIRELI  
Procurador / Gerente Comercial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**ANEXO I**  
**PLANILHAS DE VALORES DEVIDOS**

**1. Planilha Resumo dos Valores Faturados x Valores Repactuados  
CCT 2019 – BH, Leopoldina, Curvelo e Contagem**

MESES	FATURADO 2019	REACTUADO 2019	DEVIDO	GLOSA	TOTAL APÓS GLOSA
JANEIRO	R\$ 105.716,79	R\$ 109.628,86	R\$ 3.912,07	-	R\$ 3.912,07

**2. Planilha Resumo dos Valores Faturados x Valores Repactuados  
CCT 2018 - TIMÓTEO e DIVINOPOLIS**

MESES	FATURADO 2018	REACTUADO CCT 2018	DIFERENÇA	GLOSA Repactuada
JAN	R\$ 8.735,94	R\$ 8.852,93	R\$ 116,99	
FEV	R\$ 8.735,94	R\$ 8.852,93	R\$ 116,99	
MAR	R\$ 8.735,94	R\$ 8.852,93	R\$ 116,99	
ABRIL	R\$ 8.735,94	R\$ 8.852,93	R\$ 116,99	
MAIO	R\$ 8.735,94	R\$ 8.852,93	R\$ 116,99	
JUNHO	R\$ 8.735,94	R\$ 8.852,93	R\$ 116,99	R\$ - 153,97
JULHO	R\$ 8.735,94	R\$ 8.852,93	R\$ 116,99	
AGOSTO	R\$ 8.735,94	R\$ 8.852,93	R\$ 116,99	
SETEMBRO	R\$ 8.735,94	R\$ 8.852,93	R\$ 116,99	
OUTUBRO	R\$ 8.735,94	R\$ 8.852,93	R\$ 116,99	
NOVEMBRO	R\$ 8.735,94	R\$ 8.852,93	R\$ 116,99	
DEZEMBRO	R\$ 8.735,94	R\$ 8.852,93	R\$ 116,99	
TOTAL DEVIDO CCT 2018			R\$ 1.403,88	R\$ 1.249,91

**3. Planilha Total Geral**

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 5.161,98</b>
--------------------	---------------------



